

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos Vice-Presidente da Câmara Municipal, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Francisco Maria Carrajola de Sousa, em férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, às nove horas e trinta minutos.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha e do Senhor Vereador Francisco Maria Carrajola de Sousa.

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO EXPOSIÇÃO SOBRE MATERIAIS COM AMIANTO NO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM

A Senhora Vice-Presidente concedeu a palavra ao Senhor Fernando Loja, inscrito para o efeito, para o mesmo se pronunciar sobre a Exposição que fez chegar, previamente, à Câmara Municipal e que a seguir se transcreve: “INTRODUÇÃO.

Invoco o ARTIGO 48º da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA PORTUGUESA, que transcrevo: “(Participação na vida pública).

1. Todos os cidadãos têm direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.

2. Todos os cidadãos têm o direito de ser esclarecidos objetivamente sobre atos do Estado e demais entidades públicas e de ser informados pelo Governo e outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos.

E ainda ARTIGO 66º (Ambiente e qualidade de vida).”

Peço as minhas desculpas pelo que escrevo, pois não é minha intenção ofender ninguém ou pôr em dúvida competências, de Instituições e muito menos de pessoas, mas sim alertar para o que está a suceder no CONCELHO, nomeadamente em Santo André, para que os melhores meios e procedimentos de atuação sejam implementados para modificar a situação que está a suceder; a qual não me foi possível expor em Sessão Camarária, devido à situação atual e estar vedada ao público.

Tendo conhecimento através dos MÉDIAS e das REDES SOCIAIS da substituição de coberturas de fibrocimento contendo AMIANTO na Escola Padre António Macedo.

E em defesa da minha saúde, dos meus familiares, amigos e população em geral, em especial as gerações mais novas. Procurei e procuro ser informado e informar sobre a situação.

EXPONHO

SITUAÇÕES COMPROVADAS E PASSÍVEIS DE SEREM COMPROVADAS.

1- A substituição em causa refere-se a uma quantidade reduzida de algumas chapas num edifício escolar (antigo 2º ciclo) sob administração da Direção da Escola Secundária Padre António Macedo. -----

2- A Escola Secundária Padre António Macedo encontra-se rodeada por mais de 50% de edifícios com cobertura de fibrocimento contendo amianto. (Ver, Google Earth). -----

3- A Cidade tem uma grande quantidade de edifícios públicos, habitações, armazéns e garagens, localizados em quase todos os bairros, com cobertura de chapas de fibrocimento com amianto, que diretamente ou por algerozes descarregam as águas pluviais e de limpeza dos telhados, sobre os passeios (Ver foto, Google Earth). As limpezas dos telhados são na maior parte das vezes, executadas na época seca, com equipamento de alta pressão, que libertam partículas de amianto, descarregando nos passeios um caldo de partículas de amianto, dejetos e restos de aves, que secam e ao desfazerem-se se vão espalhando nos passeios e zonas rodoviárias, cujos rodados das viaturas vão contaminando o meio ambiente. -----

4- Ultimamente a limpeza dos passeios e áreas adjacentes têm sido feitas com equipamentos sopradores para a agricultura, formando nuvens de poeiras, contaminando o meio ambiente, pondo em risco a saúde de TRABALHADORES na limpeza, moradores, transeuntes e utentes de esplanadas. Em contradição com o Decreto-lei 226/2007. Nomeadamente Art. 7º 2b. Que transcrevo: “PROCESSOS DE TRABALHO QUE NÃO PRODUZEM POEIRAS DE AMIANTO OU, SE ISSO FOR IMPOSSÍVEL QUE EVITEM A LIBERTAÇÃO DE POEIRAS DE AMIANTO NA ATMOSFERA, NOMEADAMENTE POR CONFINAMENTO, EXAUSTÃO LOCALIZADA OU VIA HÚMIDA.” Lavagem com equipamento apropriado já sugerido à CMSC. -----

5- Bairro Azul também conhecido por Coletivas.-----
Grande parte, quase na totalidade as coberturas são em chapas de fibrocimento com amianto, quase todas descarregando as águas pluviais e de limpeza das coberturas diretamente sobre os passeios. Em que a limpeza dos passeios é feita utilizando também sopradores. -----
Neste bairro a ocupação é principalmente de organismos do Estado e Associações, nomeando algumas: Zona muito concorrida por CRIANÇAS, Junta de Freguesia, GNR. Casas de Associações de Clubes, Jornal o LEME, Capela, Agência Portuguesa do Ambiente com respetivos Laboratórios, ICNF, Núcleos Políticos, Associações de jovens, áreas desportivas, ISS, etc. -----

Neste Bairro encontram-se detritos e pedaços de chapas de fibrocimento com amianto, localizado na Travessa da Igualdade precisamente por debaixo da chapa indicadora da Travessa, junto à entrada do Sindicato SINDEQ, com chapas da cobertura quebradas e junto ao contentor de lixo que serve a APA, nas traseiras do núcleo da Associação dos Antigos Combatentes. Nota: espero que haja uma Entidade que promova o isolamento da área seguido de remoção dos detritos e descontaminação por Entidades os Empresa Certificada, conforme determina a lei, com registo para memória futura e não lançados puramente no contentor de lixo. -----

6- Hoje pelas 11 Horas, voltaram a fazer limpeza com SOPRADOES agrícolas no Bairro do Liceu, onde moro, embora já tivesse alertado o Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores da Oposição. Os trabalhadores não estavam devidamente equipados. -----

7- As três análises amostras, enviadas às minhas expensas ao Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge, que junto os resultados, foram obtidas na cobertura de uma garagem junto à Escola Padre António Macedo, uma cobertura de um bloco de habitações, junto à mesma Escola, no Bairro Azul junto a um passeio na Travessa da Igualdade. -----

8- Resultados da análise 1 TEM AMIANTO -----
“ “ 2 TEM AMIANTO -----
“ “ 3 TEM AMIANTO -----

9- E ainda com cobertura de chapas de fibrocimento em Santo André o Centro de Saúde, armazéns da CMSC, diversas oficinas, etc. (basta ver no Google Earth). -----

10- E ainda, Alvalade na antiga fábrica de tomate, Clube de Caçadores e em muitos outros locais das Freguesias. -----

11- Pelo exposto chego à conclusão que a População de Santo André, vive e dorme debaixo de uma manta de AMIANTO e que alguém por vezes a agita para PURIFICAR o ambiente. ---

12- Junto: Análises do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e Fotos. -----
Com os melhores cumprimentos -----

Atenciosamente -----
Fernando Loja”-----

Esta Exposição foi igualmente remetida pelo Senhor Fernando Loja ao Senhor Delegado de Saúde e ao Senhor Diretor da Autoridade para as condições do trabalho (ACT) de Beja. -----

O Senhor Fernando Loja referiu que estava preocupado com as situações que expôs relativas à limpeza na Cidade de Vila Nova de Santo André, o levantamento das poeiras, o que é proibido por lei, e o facto de mais de cinquenta por cento dos edifícios terem amianto, sendo que as expunha no sentido da Autarquia diligenciar para a sua resolução. -----

Mais referiu que tinha saído no Diário da República que seriam atribuídos subsídios para a substituição daquele material.-----

A Senhora Vice-Presidente referiu que tinha recebido, previamente, a carta do Senhor Fernando Loja, também enviada aos Senhores Vereadores não permanentes e às entidades acima referidas. -----

Acrescentou que no que dizia respeito às competências da Câmara Municipal nesta matéria, todas as questões colocadas serão devidamente analisadas, sendo que a situação se verifica também nos edifícios particulares e da Administração Central. -----

Mais informou que nas escolas da responsabilidade da Câmara Municipal já não existe amianto. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que a utilização dos sopradores não era para levantar pó e terra, informando que o mesmo não era utilizado diariamente, nem em todos os locais e só quando havia muitas folhas caídas no chão, bem como nos espaços verdes para retirar os resíduos secos da relva, acrescentando que ia analisar como estava a ser feita a utilização dos sopradores. -----

Referiu também que quando é feita a limpeza dos edifícios, para serem pintados, são utilizadas máquinas de alta pressão que removem os materiais, os quais são arrastados e vêm molhados para o piso, mas quando secam são espalhados pelo vento. -----

Mais referiu que este não era só um problema de Santo André, mas de todo o País, no qual existe uma grande percentagem de edifícios com cobertura de amianto, sobretudo aqueles que foram construídos, havia trinta anos, entre os quais moradias particulares, imóveis do Estado, estábulos e edifícios industriais, sendo que o amianto também se encontra nas viaturas, não sendo de fácil resolução a sua remoção e acondicionamento, dado que se trata de um processo complexo e dispendioso, o qual exige a formação do pessoal interveniente, uma cabine de descontaminação, por onde os trabalhadores têm que passar todos os dias, o transporte e o acondicionamento do material num aterro específico. Processo que tem que ser desenvolvido por uma empresa especializada. -----

Mais informou que a Câmara Municipal teve que formar pessoal para participar nestas operações.-----

Acrescentou que o Município e alguns particulares procederam ao revestimento da telha de alguns edifícios, mas os custos deste processo são tão elevados como os da sua substituição. --

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que a Cidade de Vila Nova de Santo André foi implantada na altura em que era muito utilizado aquele material, pelo que o problema é ali mais acentuado do que nas outras localidades do Município.-----

Mais informou que a cobertura do edifício, património do Município, sito no Bairro Azul, já foi substituída. Acrescentou que a cobertura do Pavilhão Municipal, no Parque Industrial de Santo André, é uma grande preocupação, informando que no ano em curso se procederá à substituição da cobertura do Pavilhão Municipal, sito no parque Industrial de Santiago do Cacém, cuja área é um quarto daquele e compreende um investimento de cento e sessenta mil euros, pelo que se estima que serão necessários quatrocentos mil euros para retirar a cobertura do Pavilhão de Santo André, sendo que é preciso também resolver as outras situações da responsabilidade da Administração Central, no Bairro Azul e no Centro de Saúde, para além dos edifícios privados, os quais são a maioria, onde os proprietários ainda não conseguiram fazer obras, como acontece no Bairro das Flores entre outros.-----

Referiu ainda que o Governo tinha anunciado um financiamento, para a retirada de amianto das escolas que são da responsabilidade da Administração Central, através de um Protocolo a estabelecer com as autarquias, no sentido de serem estas a lançar os concursos, ficando também como donas da obra, pelo que era suposto uma cobertura de cem por cento do investimento necessário, sendo que chegou a informação de que iam ser pagos cinquenta euros por metro quadrado, quando o custo é de cem euros por metro quadrado. Acrescentou que a Câmara Municipal ainda não tinha assinado o Protocolo, devido a outras questões, nomeadamente o facto do seu conteúdo ser muito vago, mas agora havia também que ponderar sobre o valor que foi indicado. -----

Concluiu, referindo que a Câmara Municipal utilizará as verbas que forem disponibilizadas para resolver esta situação, a qual considerava muito preocupante, dado que provoca cancro, sendo que, para o caso de Santo André e outros similares devia haver uma linha de financiamento, para resolver este problema, de forma progressiva.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que devia ser devidamente clarificada a situação relativa à comparticipação da Administração Central nas obras dos edifícios escolares que são da sua responsabilidade e que pretende que sejam assumidas pelas autarquias, considerando que não era aceitável que a mesma não suportasse o total dos custos, questionando ainda como se chegou ao valor indicado. -----

Acrescentou que percebia o facto de ser estabelecido um valor para evitar eventuais especulações nos preços. -----

Mais referiu que a situação no Bairro das Flores não era tão má como parecia, porque as casas têm placa e as pessoas procederam à sua pintura.-----

A Senhora Vice- Presidente referiu que o texto do Protocolo que chegou à Câmara Municipal era demasiado vago, admitindo que naquela data ainda não tivessem sido feitas as contas, sendo que o valor agora indicado era de cinquenta euros o metro quadrado. Acrescentou que a Câmara Municipal continuava disponível para colaborar na resolução deste problema, mas é preciso definir as situações. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que a Câmara Municipal tem feito o que lhe compete relativamente aos edifícios escolares que são da sua responsabilidade, acrescentando que existe disponibilidade para ajudar a resolver os problemas, pelo que é necessário esclarecer todas as dúvidas relativas a esta matéria, nomeadamente a questão dos valores, como aconteceu relativamente ao Protocolo para realização das obras do Quartel da GNR, em Santo André.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que as questões que tinha levantado na reunião da Câmara Municipal, havia duas semanas, tinham a ver com estas situações, considerando que o maior problema era a movimentação daquele material.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que tem que haver uma discussão sobre este assunto, para que não haja entropias, porque é necessário resolver o problema, sobretudo onde vivem mais pessoas. -----

O Senhor Fernando Loja referiu que numa carta anterior que tinha remetido à Câmara Municipal recomendava um maior envolvimento da Autarquia na fiscalização das condutas de água de Santo André, as quais são em lusalite.-----

A Senhora Vice-Presidente agradeceu a presença e os contributos do Município.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

LISTAGEM DE VIATURAS ABANDONADAS NO MUNICÍPIO -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos lembrou que tinha solicitado esta listagem.-----

A Senhora Vice-Presidente referiu que tinha pedido aos Serviços para procederem à atualização da listagem das viaturas abandonadas, a qual irá fornecer.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que também tinha solicitado aquela lista. -----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – BAIRRO DO PÔR DO SOL- PROCESSO DE INTERVENÇÃO, EM EDIFÍCIO.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que tinha solicitado o processo relativo à intervenção no edifício onde houve um incêndio, para se inteirar das diligências que foram efetuadas, na sequência do exposto pelo Senhor José Valadão, residente no mesmo.-----

A Senhora Vice-Presidente referiu que havia viaturas depositadas junto àquele prédio que não eram do Senhor João Carvalho, e que algumas estavam penhoradas.-----

Acrescentou que estão a ser retiradas viaturas do espaço público, tendo sido dada prioridade àquele Bairro e ao Parque Industrial de Santo André.-----

Mais referiu que se tratava de um processo complicado, dado que as pessoas ao serem notificadas mudam as viaturas para outros locais. -----

ALVALADE – REDE DE ESGOTOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que na sequência das obras de requalificação que decorrem naquela Vila, a Câmara Municipal decidiu intervir na rede de esgotos onde foram detetados problemas, nomeadamente condutas partidas, sendo que consta que a Câmara Municipal irá proceder à sua reparação, o que não lhe parece uma boa opção, sugerindo que sejam substituídas.-----

Solicitou ainda o ponto de situação relativamente ao pagamento aos fornecedores por parte da empresa a quem foram adjudicadas as obras de requalificação, na sequência da reunião que o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ia ter com a mesma. Acrescentou que as pessoas continuam sem receber, questionando sobre o que se poderá fazer neste processo, no sentido de a Câmara Municipal reter os valores devidos.-----

A Senhora Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente tinha reunido com aquela empresa e que ia procurar saber o resultado da mesma, bem como as respostas às questões colocadas relativamente à rede de esgotos. -----

ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – UTILIZAÇÃO -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos perguntou se já podiam ser usados os pavilhões e campos de jogos municipais que tinham sido interditos na sequência da pandemia. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que a Câmara Municipal atuava, nesta matéria, em conformidade com as orientações da Direção Geral da Saúde e legislação que vai sendo publicada no âmbito da pandemia, acrescentando que já podem ser realizados desportos individuais, existindo também alguma abertura para permitir a realização de modalidades coletivas, sendo que os promotores têm que elaborar planos de contingência, a submeter ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Delegado de Saúde. Acrescentou que a Câmara Municipal tem informado os interessados sobre estas diretivas que ela própria tem que cumprir.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos precisou que a sua questão tinha a ver com os desportos federados que utilizam os pavilhões municipais, designadamente o Pavilhão Municipal de Santo André.-----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que a prática do basquetebol já é permitida, acrescentando que esta modalidade é particularmente importante para a população de Santo André, a qual conta com alguns veteranos e campeões nesta atividade desportiva, a qual tem vindo a ser praticada no Pavilhão Municipal, cedido à Associação Estrela de Santo André. ----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que agora existe uma Secção daquela modalidade, em Vila Nova de Santo André, pelo que terá que haver um entendimento com aquele Clube para a utilização do espaço. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres informou que estão sendo feitas diligências no sentido de promover o entendimento entre as partes no que respeita à utilização do Pavilhão Municipal. -

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que a forma como está elaborado o Regulamento Municipal para apoio às atividades desportivas facilita o aparecimento de clubes, os quais se candidatam às verbas previstas no âmbito do mesmo, considerando que no Regulamento deviam se valorizadas outras questões.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos solicitou uma listagem de todas as associações que existem no Município, com o número de associados, se possível. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal devia desincentivar a formação de associações que resultem de cisões dentro das que já existem, considerando que deve ser feito um esforço de entendimento entre as partes. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal promove sempre a conciliação entre as partes, quando existem situações de cisão dentro das associações. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que é muito importante para a população, para os municípios e para o País, em geral, a existência de um movimento associativo forte, dando atenção àqueles que trabalham em prol dos outros e não aos subsidio/dependentes. Acrescentou que Santo André tem mais de cinquenta associações e o Município terá mais de cem, sendo que nem todas têm a mesma dinâmica, acrescentando que é preciso pensar sobre a importância do seu papel no desenvolvimento da sociedade através da ocupação dos tempos livres dos cidadãos jovens e menos jovens, porque são uma força que impulsiona o País para a frente.-----

Mais informou que tem feito e continua a fazer tudo o que tiver ao seu alcance pela unidade dentro daquela e de todas as associações. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu concordar com o Senhor Vereador Jaime Cáceres sobre este assunto, dado que também é um adepto do associativismo, no qual muitos se empenham e, infelizmente, depois surgem estas situações que podem pôr em causa todo o esforço que fizeram. Acrescentou que não havia maior forma de desigualdade, do que distribuir de forma igual a quem produz de forma diferente.-----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – BAIRRO DAS FLORES – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos referiu que os espaços que correspondem à fase dois das obras de requalificação daquele Bairro estão sem manutenção, sendo que ficaram também pedaços de árvores naquele local que deviam ter sido removidos.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que ia ver esta situação.-----

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia doze de agosto de 2020 eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.705.276,92€ (Dois milhões setecentos e cinco mil duzentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos.)

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 241.493,80€ (Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três euros e oitenta cêntimos.)

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: ANA FILIPA BRAZÃO SANTOS

ASSUNTO: Resolução de Contrato de Arrendamento.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/900.20.604/512, de 02 de dezembro de 2019, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.

PROPOSTA: Aceitar a resolução por acordo, do Contrato de Arrendamento celebrado em 02 de janeiro de 2020, entre o Município de Santiago do Cacém e a Dra. Ana Filipa Brazão Santos, referente à cedência por arrendamento para fins habitacionais, da fração autónoma designada pela letra “E”, correspondente ao 2º andar, Esquerdo, do Bloco C, do prédio sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o artigo 2 710º, com efeitos a partir de 31 de julho de 2020.

FUNDAMENTOS: Um –De acordo com o requerido pela arrendatária em 01 de julho de 2020.

Dois -De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: RITA GOMES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Cedência de Habitação –Arrendamento.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2011/300.50.201/5, de 28 de janeiro de 2011, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.

PROPOSTA: Um - Aprovar a cedência por arrendamento, da fração autónoma destinada a habitação, designada por fração “A”, correspondente ao R/C, Esquerdo, do Bloco C, do prédio urbano sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2710º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, concelho de Santiago do Cacém, com início a 18 de agosto de 2020 e pelo prazo de um ano, à Senhora Rita Gomes de Oliveira.

Dois- Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento, que se apresenta em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2- Tendo em conta o solicitado pela Senhora Rita Gomes de Oliveira.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MARIA FILIPE ABELHO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE.
ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 45 do Loteamento Municipal da Zona IV em Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 2020/300.50.200/24, de 06 de agosto de 2020, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.

PROPOSTA: UM - Autorizar os herdeiros na Herança Aberta por óbito de Maria Filipe Abelho, a transmitirem o Direito de Superfície que incide sobre o lote n.º 45, com a área de 163,1300m², sito no Loteamento Municipal da Zona IV, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3 702º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 1858/19961025 da União de freguesia de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o Senhor Carlos Manuel Gonçalves dos Santos Rosa.

DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelos herdeiros, e conforme condições de constituição do direito de superfície;

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ISABEL MARIA CATARINO LAGINHA

ASSUNTO: Aprovar a implantação/construção de edifício para apoio agrícola.

LOCALIZAÇÃO: Vale Juncal, Vale das Éguas–União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2019/176 datado de 20/12/2019, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Isabel Maria Catarino Laginha.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar a implantação/construção de edifício para apoio agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado “Vale Juncal”, inscrito na matriz predial Rústico sob o artigo 25 secção K, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 241 de 11-05-1987, na freguesia de União das freguesias de São Domingos e Vale de Água.

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade.

2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excepcionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção.

3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada como de **baixo** risco de incêndio, a implantação da edificação tem um afastamento ao limite mais próximo do prédio de cerca de 15 me à mancha florestal de cerca de 250 m.-----

5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 07/07/2020.-----

6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: TÂNIA SOFIA DAS DORES SILVÉRIO-----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/196 de 15/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Tânia Sofia das Dores Silvério.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua do Alecrim, nº 112, Bairro das Flores, inscrito na matriz sob o artigo 1976 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 990/19900320, Vila Nova de Santo André.-----

2 – Que seja emitida Certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra – Requalificação da Rede de Distribuição Água de Ermidas Sado-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº2020/300.10.011/9, de 9 de março de 2020, da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Um–Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois—Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção de obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.-----

Três—Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Senhor José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior.-----

FUNDAMENTOS: Um—Ao abrigo do Artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CANSYFREE LDA.-----

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo da empreitada "Requalificação do Mercado Municipal do Cercal"-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.30.001/11, de 15 de maio de 2019, da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: UM -Aprovar a prorrogação graciosa de prazo por mais 30 dias, ficando a conclusão da obra de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal, para o dia 30.09.2020.

DOIS -Aprovar a retificação dos elementos agora apresentados e que se anexam, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, Mão de Obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e doze, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM -Na sequência do pedido de prorrogação do empreiteiro datado de 07.08.2020 no qual a justificação se sustenta no impacto que a atual Pandemia do Coronavírus tem tido na gestão diária dos recursos necessários para a execução dos trabalhos, a qual direta ou indiretamente, condicionou o normal desenvolvimento da obra.-----

DOIS —Cláusula 32ª do Caderno de Encargos do Procedimento e 361.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: IMOFÉLIX –SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA-----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/202 de 23/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Imofélix –Sociedade de Mediação Imobiliária.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua Machado dos Santos, nº 1, fração E, Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

artigo 4681 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2924/20081008, Santiago do Cacém. -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CARINA PAIXÃO BARREIROS -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/26873/2020 no valor de 328,34€, referente ao consumidor n.º 995486. -----

LOCALIZAÇÃO: Herdade da Relvinha, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/350.30.001/81, documento interno nº 12548 de 05/06/2020, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 40,47€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 117,96€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (1 Canalizador e 1 Motorista de Pesados), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processos n.º 2020/250.10.101/15 e 2020/250.10.101/16. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (1 Canalizador e 1 Motorista de Pesados), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os

trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Carregador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2020/250.10.101/14. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (Carregador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por esses trabalhadores pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo com a Casa do Povo de Abela –Cedência de instalações ao Jardim de Infância de Abela: atualizações dos anos letivos 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/350.30.001/108, de 05/08/2020, da DEASS.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Transferir para a Casa do Povo de Abela a verba de 9.807,60€ (nove mil oitocentos e sete euros e sessenta cêntimos), sendo 7.058,70€ devido a rendas e 2.748,90€ devido a limpeza do espaço, referente aos anos letivos de 2017/2018 (no valor de 3.242,80€), 2018/2019 (no valor de 3.268,87€) e 2019/2020 (no valor de 3.295,93€).-----

FUNDAMENTOS: UM-Cláusulas 5ª e 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de Abela para cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Abela; -----

DOIS –alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março e Lei n.º 69/2015 de 16 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.002/6 de 29/07/2020 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística como apoio á atividade regular da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A Associação tem um papel relevante na comunidade em que está inserida, atuando nesta com vista á promoção da cultura, nomeadamente o ensino da música, a revitalização da Banda Filarmónica e outras formas de entretenimento. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Óscar Ramos, eleito do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de ser favorável ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento para o efeito, abstenho-me.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
